



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , de 2021

(Do Sr. Rogério Correia)

Requer a realização de audiência pública a fim de tratar da execução orçamentária relativa às emendas do Relator-Geral à Lei Orçamentária Anual, definidas com o identificador de Resultado Primário 9 (RP9) correspondente aos anos de 2020 e 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 117, II e 219, § 1º, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de audiência pública para debater a execução orçamentária relativa às emendas do Relator-Geral à Lei Orçamentária Anual, definidas com o identificador de Resultado Primário 9 (RP9) correspondente aos anos de 2020 e 2021.

Requeiro também sejam convidados para comparecer a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos - CTASP, prestar esclarecimentos e debater o tema:

- Representante do Tribunal de Contas da União atuante no âmbito TC 000797/2021-9, em particular vinculado à Diretoria de Fiscalização do Planejamento e do Orçamento Governamental (Dipog) ou da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), responsáveis referidos nos autos do processo;
- Sr. Lucas Rocha Furtado, subprocurador-geral do Ministério Público de Contas da União (MPU);
- Representante da Procuradoria Geral da República responsável pelas apurações relativas a possíveis irregularidades na execução orçamentária dos recursos provenientes do RP9;
- Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos;
- Representante da Associação Contas Abertas;
- Representante da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados;
- Sr. Felipe Salto – Diretor Executivo da Instituição Fiscal Independente.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219661000000>

LexEdit
CD219661000000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Em audiência pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos da Câmara dos Deputados, realizada em 08.06.2021 em que foi tratada dentre outros temas da execução orçamentária dos recursos provenientes das Emendas do Relator-Geral ao Orçamento o Ministro do Desenvolvimento Regional, o ministro Rogério Marinho afirmou textualmente que a execução das mesmas se dá por indicação direta do Relator-Geral do Orçamento, bem como confirmou a existência de pleitos por parte dos parlamentares por intermédio de ofícios, depreendendo-se que se trata da forma adotada pelo Ministério para a alocação dos recursos públicos.

Por sua vez, o jornal o Estado de São Paulo em uma série de matérias publicadas tem revelado irregularidades na alocação destes recursos apresentando indícios de destinação ilegal para beneficiar aliados políticos ao Governo, bem como a possibilidade de superfaturamento na aquisição de máquinas e equipamentos.

Por seu turno, o Tribunal de Contas da União, no âmbito do processo TC 000.797/2021-9, determinou a apuração dos fatos no mesmo sentido, apresentados por parlamentares por intermédio de ofícios baseados nas denúncias publicadas pelo referido jornal, bem como para apurar os critérios utilizados para alocação dos recursos e transparência no trato com a execução orçamentária.

De igual forma procedeu a Procuradoria Geral da República ao instaurar procedimento preliminar para apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades, solicitando informações de vários ministérios e requerendo o compartilhamento das informações e documentos constantes dos processos em que a matéria está sendo apurada.

O Partido Socialista Brasileiro ingressou com Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental junto ao STF para a suspensão imediata da execução das emendas do Relator-Geral (RP 9) previstas no orçamento de 2021 e a publicização das informações referentes à autoria das indicações e à destinação dos recursos das emendas do relator em 2020 e 2021, bem como a declaração de constitucionalidade em relação ao desvirtuamento das emendas do Relator.

Os impactos causados pelo desvirtuamento das emendas do Relator-Geral, cuja finalidade seria tão somente promover pequenos ajustes na PLOA, da forma como concebido e executado no âmbito dos orçamentos dos dois últimos anos, pode ser considerado um aplicação inapropriada do conceito e da sua finalidade, com forte impacto negativo no planejamento da ação estatal, na eficiente alocação de recursos e na precarização de políticas públicas que se distanciam do ponto ótimo ou razoável de



LexEdit
CD219661000000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

eficiência, eficácia e efetividade, levando a consequências desastrosas para a sociedade, notadamente no momento de restrição fiscal e, sobretudo, nas políticas públicas de enfrentamento da pandemia produzida pela COVID 19.

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos da Câmara tem a competência, a responsabilidade e a obrigação de promover todos os esforços necessários para tratar da questão e possa contribuir com o aperfeiçoamento da administração pública federal e da atuação eficiente do estado e eficaz e efetiva das políticas públicas dependentes da aplicação escorreita e responsável dos recursos públicos.

Desta forma, é imprescindível que esta Comissão promova audiência pública com o objetivo de aprofundar as questões trazidas a público em decorrência de todos estes fatos anteriormente relatados e, sobretudo, aqueles revelados na audiência pública realizada no dia 8 passado nesta Comissão.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021

Deputado Rogério Correia

PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219661000000>

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is used to identify the specific issue of the journal.